Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS
CNPJ nº 42.973.647/0001-40
Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuaçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: consorciocidirios@gmail.com
(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuaçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

CONTRATAÇÃO DIRETA N° 47/2024

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PREVENTIVA DE 24 MESES EM VEÍCULO CAMINHÃO FOTON AUMARK S 11-16, PLACA RYI1C52.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

Faz-se necessário a aquisição dos materiais em virtude da necessidade de substituição de peças e materiais em virtude de revisão preventiva e obrigatória para fins de garantia de fábrica.

A garantia de funcionamento de veículos novos, são fornecidas pela fábrica por um período após a entrega técnica, a exemplo deste caminhão, que teve a garantia de fábrica fornecida por de 3 (três) anos, no entanto fica condicionada à realização das revisões preventivas junto a concessionária ou autorizadas, de acordo com quilometragem ou período estabelecidas pelo fabricante. A falta dessas manutenções pode levar à perda da cobertura da garantia.

A fabricante fornece cobertura de garantia, no período indicado, sobre peças e componentes são estão, exceto peças de desgaste natural, no entanto a falta de manutenção pode causar o desgaste prematuro de peças e componentes, resultando em problemas mecânicos e aumento dos custos de reparo.

A realização da revisão preventiva indicadas pela fabricante do veículo, garantem que este esteja sempre em boas condições de funcionamento, evitando problemas maiores e mais custosos no futuro.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

> *IV - Para contratação que tenha por objeto:*
>
> *a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

4. DO FORNECEDOR

Razão social: FOROESTE VEÍCULOS LTDA
Endereço: Rua Waldemar Rangrab, N° 2500, Bairro Jardim, São Miguel do Oeste.
CNPJ: 86.242.252/0004-95

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **3.621,23 (três mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e três centavos)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores foram obtidos através de orçamento realizado com a concessionária autorizada mais próxima da sede do consórcio, por realizar os serviços em razão de garantia de fábrica do equipamento.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para a realização dos serviços e fornecimento dos materiais foi selecionada considerando ser a concessionária autorizada a realização dos serviços para fins de garantia de fábrica.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilita tórios exigidos.

_____

Edson Luis Ramos
Responsável Setor de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 18 de outubro de 2024.

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2024.10.18 15:10:04 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal